



CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIÁ LTDA ME. PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.

TERMO DE APOSTILA

Em observância ao disposto no art. 136, da Lei n. 14.133/21, fica formalizado, por meio deste Termo, o reajuste de **5,52973%** do preço contratado, a partir de **18/09/2025**, conforme variação acumulada do IPCA entre maio/24 a abril/25.

Assim, o valor total estimado do Contrato n. 2024/200.1 fica elevado para **R\$ 509.706,24** (quinhentos e nove mil, setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo os preços reajustados por subitens discriminados na tabela seguinte:

Reajuste de 5,52973%						
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
3	Água Mineral natural, sem gás, marca IBIÁ, garrafas com 1.500 ml	281.088	R\$ 1,29	R\$ 362.603,52	R\$ 1,36	R\$ 382.279,68
4	Água Mineral natural, sem gás, marca IBIÁ, garrafas com 1.500 ml	93.696	R\$ 1,29	R\$ 120.867,84	R\$ 1,36	R\$ 127.426,56
	TOTAL	374.784		R\$ 483.471,36		R\$ 509.706,24

Brasília, 2025¹.

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

CCONT/VM

¹ A data de assinatura deste termo a ser considerada será a data constante da assinatura digital formalizada pelo Diretor Administrativo desta Casa.